

FIOPREV RESPONDE AS EXIGÊNCIAS DA PREVIC ENCAMINHADAS EM SETEMBRO

O requerimento de retirada de patrocínio da Fiocruz e do FioPrev ao Plano BD-FIOPREV foi registrado na PREVIC, em dez/2019, como o Processo Nº 44011.0008031/2019-73.

Em 25/03/2020 a PREVIC encaminhou ao FioPrev o Parecer Nº 121/2020/CTR/CGTR/DILIC com algumas exigências.

A MERCER ajustou o Termo de Retirada de Patrocínio e o Parecer Atuarial da Retirada, elaborou um expediente explicativo e, no dia 21/05/2020 o CD/FioPrev aprovou todos os ajustes propostos pela Mercer.

Em 18/06/2020, após análise da Procuradoria, a Presidência da Fiocruz também aprovou a documentação, que foi encaminhada à PREVIC no mesmo dia.

No dia 14/09/2020 a PREVIC encaminhou ao FioPrev o Parecer Nº 408/2020/CTR/CGTR/DILIC com alguns apontamentos sobre a necessidade de ajustes nas respostas encaminhadas e uma nova exigência, uma manifestação favorável do Ministério da Saúde sobre o processo de retirada de patrocínio.

No dia 24/11/2020 o FioPrev protocolou na PREVIC a resposta às exigências apontadas no Parecer nº 408. A partir dessa data, um novo prazo de 60 dias úteis passa a contar para que seja analisada a documentação enviada.